

PUBLICADO

Lauro de Freitas 07/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 060/2017: Tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação de ruas - ETAPA 3 - LOTE 1 - BAIRRO BURAQUINHO (PORTÃO 00 SOL); ETAPA 3 - LOTE 2 - BAIRRO PORTÃO E A ETAPA 3 - LOTE 3 - BAIRRO ITINGA EM LAURO, DE FREITAS - CARTA CONSULTA-FINISA Nº 519.28341, no município de Lauro de Freitas/Bahia. Conforme planilhas, termo de referência, especificações técnicas e projetos em CD anexo no edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública - Nº 004/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0900.1320.449051-95.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6344/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40 neste ato representado pela sua Prefeita **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**.

CONTRATADA: GRADUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.256.367/0001-24, com sede na Rua Moises de Araújo, 473, Loteamento Miragem, QD-C, Lote 08, Galpão 12, Buraquinho neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

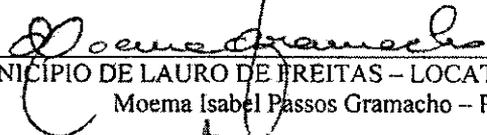
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, Lei nº 8666/93, por mais 05 (cinco) meses, com termo inicial em 11/07/2020 e termo final em 11/12/2020, mantendo-se as demais condições, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

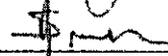
CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

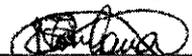
CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

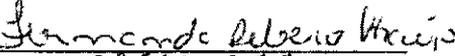
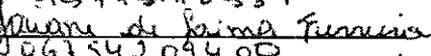
Lauro de Freitas (BA), 05 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Cesar Augusto Sampaio - Secretário


GRADUS CONSTRUTORA LTDA - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
29445110587
2. 
306754209400


Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA

6344